

Po

# DIÁRIO OFICIAL

### **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 05 de abril de 2024 Página 1 de 12 Ano IX | Edição nº 1843

#### SUMÁRIO

der Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	
Licitações e Contratos	
Aviso de Licitação	
Aditivos / Aditamentos / Supressões	
Apostilamentos	
Homologação / Adjudicação	
Decisão do Prefeito	
Outros Atos	
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fisca	
	<del></del>
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f585-1295-8989-2155

#### Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal. com.br/borborema



#### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1843

Página 2 de 12

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f585-1295-8989-2155

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.550, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.832, de 27 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2024, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.787 de 4 de agosto de 2023 - LDO 2024."

#### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam realizadas transposições de recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia do Executivo

04.244.0002.2004 - 3.3.90.30 - Ficha 12 FR 1 R\$ 5.000,00 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0004.2010 - 3.3.90.34 - Ficha 71 FR 1 R\$ 20.000,00

15.452.0004.2010 - 4.4.90.51 - Ficha 77 FR 1 R\$ 210.000,00

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0009.2019 - 4.4.90.52 - Ficha 182 FR 1 R\$ 1.000,00 02.09 FUNDER

12.365.0011.2026 - 3.1.90.94 - Ficha 272 FR 2 R\$ 1.000,00 02.11 Diretoria de Alimentação Escolar

12.306.0014.2033 - 3.3.90.30 - Ficha 308 FR 5 R\$ 55.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - 3.3.90.39 - Ficha 353 FR 2 R\$ 5.000,00

02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança

08.243.0020.2047 - 3.3.90.39 - Ficha 506 FR 1 R\$ 1.000,00

08.243.0020.2047 - 4.4.90.52 - Ficha 509 FR 1 R\$ 2.000,00

Total da Transposição: Crédito R\$ 300.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem os recursos orçamentários a débito, no mesmo valor, oriundos da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia do Executivo

04.122.0002.2003 - 3.3.50.41 - Ficha 5 FR 1 R\$ 1.000,00

04.122.0002.2003 - 3.3.90.36 - Ficha 8 FR 1 R\$ 4.000,00

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0004.1006 - 4.4.90.51 - Ficha 59 FR 1 R\$ 210.000,00

26.782.0004.2012 3.3.90.30 - Ficha 89 FR 1 R\$ 20.000,00

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 13.392.0009.2018 - 3.3.90.36 - Ficha 162 FR 1 R\$ 1.000,00

**02.09 FUNDEB** 

12.365.0011.2027 - 3.1.90.11 - Ficha 277 FR 2 R\$ 1.000,00

02.11 Diretoria de Alimentação Escolar

12.306.0014.2034 3.3.90.30 - Ficha 314 FR 1 R\$ 55.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2037 3.3.90.32 - Ficha 378 FR 1 R\$ 5.000,00 02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança

08.243.0020.2046 - 4.4.90.52 - Ficha 501 FR 1 R\$ 3.000,00

Total da Transposição: Débito R\$ 300.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de março de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

#### **Portarias**

#### PORTARIA Nº 127, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação da senhora Rosemeire Aparecida Barbosa para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2023, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 35/2024, firmado com a contratada.

#### RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA, RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, CTPS n° \*\*\*\*\*/\*\*\*\*-SP e PIS/PASEP nº \*\*\*\*\*\*\*\*, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT,



#### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1843

Página 3 de 12

em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo  $n^{o}$  1/2023 -  $59^{a}$  classificada.

- § 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.
- § 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Centro de Educação e Recreação.
- **Art. 2º.** O contrato de trabalho terá vigência durante o período 28/02/2024 a 26/08/2024.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de fevereiro de 2024.

### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra. Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### PORTARIA № 128, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a servidora Amanda Alves de Oliveira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Projetos, e dá outras providências.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a senhora AMANDA ALVES DE OLIVEIRA, RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Projetos, nível de referência "G1-CL.7", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades

necessárias para os efeitos legais.

- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema,  $1^{\circ}$  de março de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 129, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação da senhora Márcia Quessada Bertulini para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2023, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 36/2024, firmado com a contratada.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Contratar, nesta data, a senhora MÁRCIA QUESSADA BERTULINI, RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, CTPS n° \*\*\*\*\*\*/\*\*\*\*-SP e PIS/PASEP nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2023 - 58º classificada.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f585-1295-8989-2155

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e



#### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024 Ano IX | Edição nº 1843 Página 4 de 12

no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

- § 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Prof<sup>a</sup>. Ana Rosa.
- **Art. 2º.** O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/03/2024 a 28/08/2024.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema,  $1^{\circ}$  de março de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra. Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 130, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação da senhora Naiza Eliza Nunes Cândido Reino para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2023, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 37/2024, firmado com a contratada.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Contratar, nesta data, a senhora NAIZA ELIZA NUNES CÂNDIDO REINO, RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, CTPS n° \*\*\*\*\*/\*\*-SP e PIS/PASEP nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*, para ocupar o emprego público de Professor de

Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2023 - 62ª classificada.

- § 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.
- § 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Centro de Educação e Recreação.
- **Art. 2º.** O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/03/2024 a 28/08/2024.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema,  $1^{\circ}$  de março de 2024.

### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra. Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### PORTARIA № 130, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação da senhora Naiza Eliza Nunes Cândido Reino para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências. Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f585-1295-8989-2155

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;



#### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1843

Página 5 de 12

Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2023, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 37/2024, firmado com a contratada.

#### RESOLVE

- **Art. 1º.** Contratar, nesta data, a senhora NAIZA ELIZA NUNES CÂNDIDO REINO, RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, CTPS n° \*\*\*\*\*/\*\*\*-SP e PIS/PASEP nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2023 62ª classificada.
- § 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.
- § 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Centro de Educação e Recreação.
- **Art. 2º.** O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/03/2024 a 28/08/2024.
- **Art. 3º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de março de 2024.

### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra. Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 132, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora Lidiane Luiz Pereira Lopes do cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo e dá outras providências.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão da servidora.

RESOLVE

- **Art. 1º.** Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora LIDIANE LUIZ PEREIRA LOPES, RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.
- **Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de março de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 133, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a senhora Lidiane Luiz Pereira Lopes para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo e dá outras providências.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

- **Art. 1º.** Nomear, nesta data, a senhora LIDIANE LUIZ PEREIRA LOPES, RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, prontuário nº \*\*\*\*, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Psicopedagogo, nível salarial "G3A-10", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 3º classificada.
- **Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f585-1295-8989-2155

- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de março de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.



#### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1843

Página 6 de 12

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### PORTARIA № 134, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia o senhor Augusto Cordeiro para ocupar o cargo de provimento efetivo de Condutor de Máquinas e dá outras providências.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

- **Art. 1º.** Nomear, nesta data, o senhor AUGUSTO CORDEIRO, RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, prontuário nº \*\*\*\*, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Condutor de Máquinas, nível salarial "G3A-8", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 3º classificado.
- **Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacão.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de março de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

### PORTARIA № 135, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Geiza Cristina Stocco e dá outras providências.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Contrato de Trabalho nº 26/2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Rescindir, nesta data, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 26/2024 celebrado com a senhora GEIZA CRISTIAN STOCCO, RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

prontuário \*\*\*\*, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

- **Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de março de 2024.

#### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### PORTARIA № 175, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor municipal G.B.C.M., constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o relato na Comunicação Interna da Diretoria de Tributação, instruída com documentos, em tese, caracteriza transgressão à proibição imposta ao servidor público.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instaurado processo administrativo para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor público municipal G.B.C.M., prontuário nº \*\*\*\*, tendo em vista a Comunicação Interna que integra o processo.

**Parágrafo Único.** Além de outras irregularidades passíveis de apuração no decorrer do processo, a irregularidade presumível pode ser caracterizada por incontinência pública e conduta escandalosa, nos termos do art. 122, V, da Lei Municipal nº 1.550/1991.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f585-1295-8989-2155

- **Art. 2º.** Fica constituída, nos termos do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º desta Portaria.
- § 1º. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros:
  - I Crischeiny Allonso Anselmo RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*;
  - II Monica de Mello Cardili RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*;



#### **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Página 7 de 12

Sexta-feira, 05 de abril de 2024 Ano IX | Edição nº 1843

III - Luiz Perotta Junior RG nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*

§ 2º. Compete aos membros da Comissão indicar, entre eles, seu presidente.

**Art. 3º.** A comissão de Sindicância e Inquérito deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

**Art. 4º.** A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

**Art. 5º.** As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de abril de 2024. VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO № 038/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO CLÍNICO, TRATAMENTO E CUIDADO DOS ANIMAIS SOB TUTELA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP E DE TUTORES DE BAIXA RENDA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/04/2024 às 09h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/04/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 18/04/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça

José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 04 de Abril de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO 3028/2021 - CHAMADA PÚBLICA 03/2021

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 202/2023; a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: DÁRIO SOUZA JUNIOR -CPF Nº 126.256.928-12. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA A VENDA DE MÓVEIS, SUCATAS, FERRO VELHO, EQUIPAMENTOS E DEMAIS OBJETOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E/OU EVENTUALMENTE DE PRODUTOS LEGALMENTE APREENDIDOS OU PENHORADOS. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 03 (três) meses, tendo seu início no dia 06/04/2024 e término em 05/07/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 05 de abril de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de abril de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal -PUBLIQUE-SE.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico  $n^{o}$ : 03/2024 Processo Licitatório  $n^{o}$ :15/2024,

Contrato 25/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS - CNPJ № 12.925.527/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE AULAS DE BOXE E CAPOEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E OFICINA DE ARTESANATO VISANDO O DESENVOLVIMENTO TERAPÊUTICO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "JOSÉ REGINALDO PAIXÃO".- Valor Total: R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 25/03/2024 e com término em 24/03/2025. Data da Assinatura: 25 de março de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de março de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f585-1295-8989-2155

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº: 03/2024 Processo Licitatório nº:15/2024,



#### **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1843

Página 8 de 12

Contrato 26/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS DIAS 44891254882 - CNPJ № 48.827.116/0001-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE AULAS DE BOXE E CAPOEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E OFICINA DE ARTESANATO VISANDO O DESENVOLVIMENTO TERAPÊUTICO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "IOSÉ REGINALDO PAIXÃO".- Valor Total: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 25/03/2024 e com término em 24/03/2025. Data da Assinatura: 25 de março de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de março de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº: 03/2024 Processo Licitatório nº:15/2024,

Contrato 27/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: 51.322.825 ELDER JOSÉ PEREIRA PINTO - CNPJ Nº 51.322.825/0001-63. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE AULAS DE BOXE E CAPOEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E OFICINA DE ARTESANATO VISANDO O DESENVOLVIMENTO TERAPÊUTICO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "JOSÉ REGINALDO PAIXÃO".- Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 25/03/2024 e com término em 24/03/2025. Data da Assinatura: 25 de março de 2024 -Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de março de 2024 -VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-

### Apostilamentos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato PROCESSO №: 29/2024 - INEXIGIBILIDADE №: 02/2024

Contrato nº 24/2024; Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Locador: RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.030.656/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE REGIS DANESE PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BORBOREMA/SP. Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); Vigência: 01 (um) mês a partir de sua emissão, ou seja, de 15/03/2024 à 14/04/2024. Ficha nº 164; Data de assinatura: 15 de março

de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de março de 2024 - Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal -PUBLIQUE-SE.

#### Homologação / Adjudicação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04/04/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 027/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM LANCHE, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 3.336/2019, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: VALDEIR JOSÉ ZANATTA ME, inscrita no CNPI sob o nº 01.175.386/0001-35, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 208, Centro, CEP: Nº 14.955-000, Borborema/SP vencedora do processo no valor estimado de R\$ 123.750,00 (cento e vinte três mil setecentos e cinquenta reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de Abril de 2024. Vladimir Antonio Adabo -Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE. .....

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04/04/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 239/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2023, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: NSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPI sob o nº 14.264.187/0001-45 vencedora dos lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total aproximado de R\$ 102.267,80 (cento e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); RAFAS TEXTIL LTDA, inscrito no CNPI sob o nº 45.156.911/0001-40 vencedora do lote: 1 no valor total aproximado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); A L DA SILVA CONFECÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.424.884/0001-59 vencedora do lote: 9 no valor total aproximado de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05 vencedora do lote: 10 no valor total aproximado de R\$ 23.498,92 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.947.401/0001-40 vencedora dos lotes: 2 e 12 no valor

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f585-1295-8989-2155



#### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1843

Página 9 de 12

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f585-1295-8989-2155

total aproximado de R\$ 113.355,00 (cento e treze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais); M TESTA ATACADO LTDA, inscrito no CNPI sob o nº 43.044.418/0001-03 vencedora do lote: 8 no valor total aproximado de R\$ 1.354,95 (um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); TOP EAGLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.291.501/0001-42 vencedora do lote: 7 no valor total aproximado de R\$ 47.920,00 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte reais) e JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.669.141/0001-77 vencedora do lote: 11 no valor total aproximado de R\$ 18.499,98 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Perfazendo um total aproximado de R\$ 336.596,65 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de Abril de 2024. Vladimir Antonio Adabo -Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Decisão do Prefeito

## DESPACHO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04-03/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2023

Considerando que a empresa BROAÇO COMÉRCIO PERFILADOS LTDA ME - CNPJ Nº 21.634.077/0001-93, está sendo penalizada e que tal processo tramita em paralelo por não cumprir a entrega em sua totalidade de pedido, conforme noticiado pelo Diretor de Gestão de Farmácia;

Considerando o art. 28, I, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que confere competência a Administração para cancelar as Atas de Registro de Preços de licitantes que descumpram as condições nela contidas;

RESOLVE, por meio da presente decisão, proceder ao CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços 04-03/2023 anteriormente mencionada, celebrada entre o Município de Borborema e a empresa BROAÇO COMÉRCIO PERFILADOS LTDA ME - CNPJ Nº 21.634.077/0001-93.

Este despacho tem eficácia imediata e será devidamente comunicado à empresa BROAÇO COMÉRCIO PERFILADOS LTDA ME. Dê-se ciência e cumpra-se. Borborema/SP, 01 de abril de 2024. Vladimir Antonio Adabo. Prefeito Municipal de Borborema/SP

#### **Outros Atos**

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE**

A Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente torna público e **CONVIDA** os moradores do Jardim Veneza, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **30 de abril de 2024, terça-feira, com horário de início às 19h00**, na Câmara Municipal situada na Rua Stélio Loureiro Machado, 27, Centro, tendo como objetivo:

Esta audiência tem o propósito de pôr em prática o "Projeto Verdejando" que visa estimular à arborização nos passeios públicos do bairro. Há um inquérito civil de n° 0213.0000343/2019 do Ministério Público em andamento que através de um parecer técnico identificou a falta da arborização no bairro, cobrando melhorias para essa questão. Assim sendo, visando melhorar a qualidade ambiental do Jardim Veneza, convocamos os moradores para essa audiência para discutirmos os melhores caminhos e alinharmos planos efetivos para a realização da arborização local.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos a disposição para possíveis dúvidas e considerações.



#### **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1843

Página 10 de 12

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Total da Receita

TOTAL, exceto VAAR (I+III)

Receitas de aplicações financeiras VAAR (IV)

Profissionais da Educação\* (70% do total, exceto VAAR)

#### MUNICIPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

0,00

2.078.361,13

1.454.852,79

Exercício: 2024 Página: 1/2

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES A	O FUNDEB
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Receitas de transferências, exceto VAAR (I)	7.700.000,00	2.068.572,47	13.340.000,00	3.273.572,01
Receitas de transferências VAAR (II)	0,00	0,00		
Receitas de aplicações financeiras, exceto VAAR (III)	50.000,00	9.788,66		

### **APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**7.750.000,00 2.078.361,13

7.750.000,00

5.425.000,00

0,00

ATÉ O PERÍC	DDO
Transferências Recebidas	Retenções
2.068.572,47	3.273.572,03
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	0,00

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB

	DE	SPESAS COM	RECURSOS DO FUNDE	В				
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		DESP	ESAS TOTAIS					
TOTAL**	9.416.326,40	90,10	1.973.126,04	94,94	1.540.293,13	74,11	1.450.029,67	69,77
Profissionais da Educação*	6.983.000,00	90,10	1.435.684,24	69,08	1.435.684,24	69,08	1.345.420,78	64,73
Outras e VAAR	2.433.326,40		537.441,80		104.608,89		104.608,89	
* No percentual de aplicação dos profissionais da educação não ** No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são col					da Lei 14.113/2020			
		D	EDUÇÕES					
Profissionais da Educação*			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DEDUÇÕES					
Profissionais da Educação*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras e VAAR	0,00		0,00		0,00	
Desp.c/Aposent.	0,00		0,00		0,00	
Desp.c/Pensões	0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	

DESPESAS LIQUIDAS						
TOTAL**	1.973.126,04	94,94	1.540.293,13	74,11	1.450.029,67	69,77
Profissionais da Educação*	1.435.684,24	69,08	1.435.684,24	69,08	1.345.420,78	64,73
Outras e VAAR	537.441,80		104.608,89		104.608,89	





#### **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira. 05 de abril de 2024

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

Ano IX | Edição nº 1843

Página 11 de 12

0,00

0,00



#### **MUNICIPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA**

DIVISÃO DE CONTABILIDADE Exercício: 2024 APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE Página:

0,00

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

0,00

	Despesa Em	penhada	9/0	Despesa Liquidada Valor	%	Despesa Paga Valor	%
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15 <b>%</b>						
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00						

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual minimo de aplicação - Educação Infantil						
	Despesa Empenhac	a	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BORBOREMA, 31 de Março de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO PREFEITO MUNICIPAL CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO CONTADORA CRC SP-258320/O-3

0,00

0,00



#### **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1843

Página 12 de 12

#### Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Retenções ao FUNDEB

Receitas Líquidas

#### MUNICIPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

3.273.572,01

15.547.858,83

Exercício: 2024 Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	10.300.000,00	2.453.569,99	TOTAL (25%)	19.800.000,00	4.705.357,71
Transferências da União	33.000.000,00	7.243.402,94			
Transferências do Estado	35.900.000,00	9.124.457,91			
Total	79.200.000.00	18.821.430.84			

	EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada para o Exerc.		Despesa Empenhada até	espesa Empenhada até o Período		o Período	Despesa Paga até o Períod	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		D	DESPESAS TOTAIS					
TOTAL	24.383.000,00	30,78	7.090.810,86	37,67	5.804.003,94	30,83	5.644.174,41	29,98
Ensino Fundamental	5.663.000,00	7,15	1.739.278,98	9,24	1.116.365,95	5,93	1.056.178,36	5,61
Educação Infantil	5.380.000,00	6,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	1.477.426,74	7,85	995.618,72	5,29	928.758,23	4,93
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	600.533,13	3,19	418.447,26	2,22	385.665,81	2,05
Retenções ao FUNDEB	13.340.000,00	16,84	3.273.572,01	17,39	3.273.572,01	17,39	3.273.572,01	17,39
			DEDUÇÕES					
TOTAL			4.826,04	0,03	4.826,04	0,03	4.826,04	0,03
Ensino Fundamental			4.826,04	0,03	4.826,04	0,03	4.826,04	0,03
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DE	SPESAS LÍQUIDAS					
TOTAL			7.085.984,82	37,64	5.799.177,90	30,80	5.639.348,37	29,95
Ensino Fundamental			1.734.452,94	9,21	1.111.539,91	5,90	1.051.352,32	5,58
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			1.477.426,74	7,85	995.618,72	5,29	928.758,23	4,93
Educação Infantil - Pré-Escola			600.533,13	3,19	418.447,26	2,22	385.665,81	2,05
Retenções ao FUNDEB			3.273.572,01	17,39	3.273.572,01	17,39	3.273.572,01	17,39

BORBOREMA, 31 de Março de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO PREFEITO MUNICIPAL CPF 042.794.628-01

13.340.000,00

65.860.000,00

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO CONTADORA CRC SP-258320/O-3



### **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: f585-1295-8989-2155



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1843, ano IX, veiculado em 05 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 05/04/2024 às 10:49:37 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo

#### Para conferir o original, acesse:

A1.

https://www.dioe.com.br/verificador/f585-1295-8989-2155